



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 03/02/2020 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2019 por esta municipalidade à Organização da Sociedade Civil **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ 44.487.247/0001-50, Localizada na Rua Dr. Luiz Pizza, n.º 165, CEP: 19814-350, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

A **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 10/04/1964, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social a promoção da assistência social, educação e da segurança alimentar e nutricional, e atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

No exercício de 2019, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações as entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra-Orçamentário	Data do Pagamento	Valor	Fonte de Recurso
2817	14/10/2019	25.000,00	FUMCAD/Municipal
Total		25.000,00	

Ao valor repassado foi acrescido valor de R\$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) referentes a rendimento de aplicação financeira durante o período, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor total repassado. Portanto, não houve devolução de valores aos cofres Públicos.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Fomento n.º 03/2019, assinado em 02/10/2020, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Tem por objeto valorizar a educação como instrumento de humanização e de interação social. Estimulando o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação, priorizando o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem, fortalecendo a participação dos pais nas atividades escolares, garantido a formação continuada dos professores e demais funcionários e avaliar de forma constante suas práticas pedagógicas. Garantindo a manutenção dos danos do prédio desta forma dando prioridade a manutenção aos forros das salas, assim garantindo a segurança e a manutenção do prédio.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso, do ajuste e conferem com os originais apresentados.

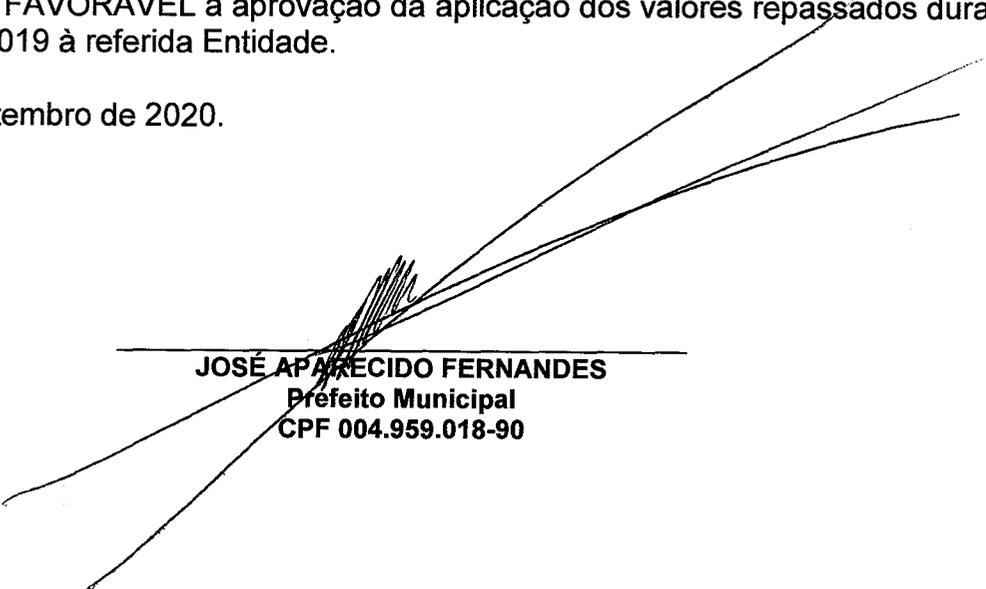
A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 03/2019-CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da OSC Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a OSC Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Mariza Ribeiro Bassan – CPF 043.519.728-23, Andreia Francisca Balabem Kill – CPF 303.726.328-82 e Walter de Souza Casaro – CPF 464.338.308-97.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2019 à referida Entidade.

Assis, 18 de Setembro de 2020.



JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90